

Boletim de Serviço

Nº 752 - 18 de novembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSEH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSEH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSEH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSEH

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
PORTARIA DE RECONDUÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	3
PORTARIA Nº 867 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.....	3
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
PORTARIA Nº 868 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.....	4
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS.....	4
PORTARIA Nº 869 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.....	4
DESIGNAÇÃO.....	5
PORTARIA - SEI Nº 876, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.....	5
INSTITUIÇÃO.....	5
PORTARIA-SEI Nº 880 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
ALTERAÇÃO.....	7
PORTARIA - SEI N.º 878, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.....	7
DESIGNAÇÃO.....	12
PORTARIA - SEI Nº 874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.....	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	14
REMANEJAMENTO INTERNO.....	14
PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 867 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº nº 412 de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 694, de 10 de junho de 2024, para atuar no processo nº

23534.010966/2024-16, diante das razões apresentadas na solicitação de Prorrogação 44093170, datada em 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 868 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário designado através da Portaria nº 674, de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 09 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017444/2024-37, diante das razões apresentadas na solicitação de prorrogação de Investigação Preliminar 44111698, datada em 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA Nº 869 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Halanna Carneiro Guimarães Bastos Moura, Matrícula 192****, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013208/2023-61, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 876, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Superintendente do HUPES**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei 8.112/90 e a Resolução nº 03/04, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia;

Art. 1º Designar o servidor Rute Nunes de Oliveira Queiroz, Matrícula SIAPE: 111****, Cargo Médica, como representante da Superintendência; André Rios Almeida, Matrícula SIAPE: 225****, Farmacêutico, como Chefia Imediata e Antonio Jorge Freitas Fiais, Matrícula SIAPE 185****, Técnico em Laboratório, como representante dos funcionários Técnicos Administrativos, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação da 1ª fase do Estágio Probatório da servidora Thaina Karen Ribeiro Bento, Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 337****.

Parágrafo único - Ficam designados como substitutos Carolina Calixto de Souza Andrade, Matrícula SIAPE 255****, cargo Enfermeira, como substituta da representante da Superintendência, a empregada pública Sidelcina Rugieri Pacheco, Matrícula SIAPE 339****, Bióloga, como substituta da Chefia Imediata; Jocineide Santana dos Santos, Matrícula SIAPE 151****, Técnica em Laboratório, como substituta da representante dos funcionários Técnicos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

INSTITUIÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 880 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o quanto disposto na NR nº 5 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 1º Instituir para o período 2024-2025 a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), vinculado à

Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º A composição da referida Comissão se dará conforme as informações abaixo:

MEMBROS INDICADOS - TITULARES	SIAPE	MEMBROS ELEITOS TITULARES	SIAPE
LUCIMEIRE DE SANTANA CELESTE - PRESIDENTE	314***	RAFAELA MARQUES LOPES	226****
GEORGE RIOS CHIAN	221***	CARLIANA DE MELO OLIVEIRA	228****
DIEGO MOTA MONTEIRO	234***	CLEMILDA ALVES DO NASCIMENTO	225****
FRANCIANA ANDREA XAVIER E SOUZA CARVALHO	223****	EDNEIA HILÁRIO PENHA	235****
EDILAINE SILVA DOS SANTOS LINS	225***	HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO	178****
DEISE ALMEIDA CORREIA	221***	ELIENE SANTOS SILVA	223****
BALBINA DE JESUS NEVES	327***	YVONEIDE LIMA DA CONCEIÇÃO	303****
CAROLINA AZEVEDO DIAS	303***	KARINA MOREIRA LINS DE FARIA	226****
MEMBROS INDICADOS - SUPLENTE	SIAPE	MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	SIAPE
RAIMUNDO PORTELA BLOIZI	304***	SONCIARAY MATIAS DA SILVA	302****
ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	123***	IVONETE SANTA RITA DOS SANTOS	225****
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	222***	JUCILEIDE SOUZA DA CRUZ	340****
DAIANE CERQUEIRA DA SILVA	225***	FÁBIO PIRES OLIVEIRA	100****
EDILENE DOS SANTOS DOREA	239***	MÁRCIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	225****

FABIANA GRAZIELA SILVA ROULLET DE AZEVEDO	304***	TATIANA LEAL DA SILVA	306****
SANDRA SANTANA RIBEIRO	312***	JOSIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	331****

Art. 3º Fica designada, dentre os representantes do empregador, a empregada pública Lucimeire de Santana Celeste - Matrícula SIAPE nº 314 ***, como Presidente da CIPA no âmbito do HUPES-UFBA/EBSERH.

Art. 4º Os representantes dos empregados do HUPES-UFBA/EBSERH elegerão dentre os titulares, empregado(a) público (a) para atuar como Vice-Presidente da CIPA, conforme item 5.4.5 da NR 5.

Art. 5º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, contado a partir do dia 07 de novembro de 2024 (data da posse), permitida uma reeleição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir data de 07 de novembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

PORTARIA - SEI N.º 878, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe, para **acompanhamento dos elementos pré contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins)**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP n.º 90003/2024, gerenciado pela EBSERH/HUPES, processo administrativo n.º 23534.003525/2024-50, cujo objeto refere-se à eventual contratação de serviços de reparos e adequações, sob demanda, com fornecimento de todos os insumos, nos edifícios do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) e Edifícios Anexos, além da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), especificados nos itens 1 e 2 do Termo de

Referência, anexo do Edital, os funcionários abaixo, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
GEORGE AUGUSTO BATALHA CONTREIRAS SANTOS	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
TÉCIO LUIZ SILVA MARTINS	322****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
BRUNO FILARDI FAGUNDES	304****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
BELISA LEITE BIÉ	337****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
RODRIGO MENDES DE BARROS	340****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
NILSON NUNES SALES JUNIOR	114****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MARCELO ESPINHEIRA CRAVO DE CARVALHO	337****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
AMANDA THAYLA SILVA MONTEIRO	331****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual, através das Notas de Empenhos;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar a Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas de registro de preços, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;

- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em caso de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;
- Comunicar e encaminhar a Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referente ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de alteração da equipe de fiscalização do pregão ID 44238928.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré contratuais.

Rodrigo Machado Santos

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0;

Considerando a importância de padronizar e racionalizar os procedimentos da etapa de planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de celeridade e segurança, otimização dos recursos e eficácia dos processos de contratações do Hupes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação Permanente (EPC-P) para atuar nos processos de contratação dos serviços de treinamento e capacitação do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Hupes, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula
Cristiana Almeida da Silva	105****
Lícia Pereira Lima Bastos	220****
Sidnei Santos da Conceição	239****

Art. 2º Além desta Portaria, um Ato específico da Gerência Administrativa indicará, para cada processo de contratação, a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, dentre os nomes que compõem esta Equipe Permanente, e o devido prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será responsável, no que couber, por:

Elaboração dos estudos técnicos preliminares; Elaboração do gerenciamento de riscos;

Condução dos estudos de mercados para a formalização da pesquisa de preço;

Elaboração do Termo de Referência;

Acompanhar as demais fases do processo de aquisição.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação o acompanhamento, organização e priorização das atividades da EPC, além de solicitar, caso necessário, a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, indicando um novo período para conclusão.

Art. 5º O Setor de Administração irá acompanhar e orientar o trabalho das EPC, em especial na transmissão dos conhecimentos e esclarecimentos sobre contratações e no acompanhamento da execução do Plano de Compras. Sempre que necessário, as EPC poderão solicitar apoio ao Setor de Administração e para as suas Unidades.

Art. 6º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação Permanente devem se apropriar dos fluxos e procedimentos dos processos administrativos para contratação dos serviços de treinamento e capacitação, assim como dos modelos padronizados no Hupes.

Art. 7º Esta portaria terá validade de um ano a partir da data da sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
235****	PAULA ROBERTA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	17/10/2024
155****	PEDRO SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES	MÉDICO	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	01/11/2024
225****	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	03/07/2024
327****	ELANE EMMANUELE CARVALHO FONSECA	ENFERMEIRO PERFUSIONISTA	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	01/09/2024

Eglantina Alonso Braz